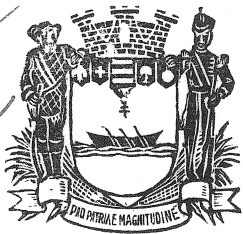


oam  
24



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

*sem efeito*  
*Rev n° 840/71*

**== L E I N. 818, de 09 DE OUTUBRO DE 1.970 ==**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DOS ESTUDANTES DA BÍBLIA DE LORENA.**-----

**JOSÉ GERALDO ALVES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro respectivo existente nesta Prefeitura Municipal a SOCIEDADE DOS ESTUDANTES DA BÍBLIA DE LORENA, com sede à Rua Antonino Rosa Junior, nº 36, nesta cidade.--

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.--

P.M. de Lorena, 09 de outubro de 1.970

**== JOSÉ GERALDO ALVES ==**  
**== Prefeito Municipal ==**

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 09 de outubro de 1.970.

**== MANUEL MATTOS FILHO ==**  
**-Chefe da Div. do Expediente Subst.---**